



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 015/13

***Dispõe sobre o registro de especialização na inscrição do profissional de enfermagem.***

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 001ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 22/01/2013:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - O registro de especialização na inscrição dos profissionais abaixo relacionados:

<b>QUADRO I</b>			
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>
1	ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA	078956	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
2	CARLA CRISTINA BURMANN EGGERS	129785	SAUDE OCUPACIONAL COM ENFASE EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
3	DEBORA CRISTINE DE JESUS SILVA	164287	EMERGÊNCIA
4	ELISABETE SOARES	149799	ACUPUNTURA
5	MELISSA GOULART DUTRA	113702	NEFROLOGIA

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2013.

**RICARDO ROBERSON RIVERO  
COREN-RS 137.638  
PRESIDENTE DO COREN-RS**

**CLAUDIR LOPES DA SILVA  
COREN-RS 132.420  
SECRETÁRIO**